



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIA N.º 3562/2019

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata,

### RESOLVE

1. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 14/2019**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa LYON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 05.995.177/0001-99:

| <b>FUNÇÃO</b>                      | <b>NOME</b>                   | <b>SIAPE Nº</b> |
|------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| Gestor do Contrato                 | Claus de Rosso Bolzan         | 1144068         |
| Gestor do Contrato - Substituto    | Carlos Francisco Oliveira Plá | 5306726         |
| Gestor do Contrato - Substituto    | Rafael Costa da Cruz          | 2110902         |
| Gestor do Contrato - Substituto    | Vinicius Marques Barroco      | 3089006         |
| Fiscal Administrativo              | Vinicius Marques Barroco      | 3089006         |
| Fiscal Administrativo - Substituto | Claus de Rosso Bolzan         | 1144068         |
| Fiscal Administrativo - Substituto | Carlos Francisco Oliveira Plá | 5306726         |
| Fiscal Administrativo - Substituto | Rafael Costa da Cruz          | 2110902         |
| Fiscal Técnico                     | Bruno Ferreira da Silva       | 3128757         |
| Fiscal Técnico – Substituto        | Arides Silva Rodrigues        | 2152919         |
| Fiscal Técnico – Substituto        | Daiana Schons                 | 2267693         |
| Fiscal Técnico – Substituto        | Marcelo Felipe Saraiva Borba  | 3045326         |

2. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

3. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

4. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Pelotas, 17 de dezembro de 2019.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, FLAVIO LUIS BARBOSA NUNES - REITOR - CD1 - IFSULRG**, em 17/12/2019 23:13:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 47831

**Código de Autenticação:** 4edd0b17a6

